



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2014

Define atribuições para o Emprego de Caráter Permanente criado pela Lei Municipal nº 1.884 de 26 de março de 2014 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 19, II, do Regimento Interno, c.c. o artigo 43, II da Lei Orgânica Municipal e demais previsões legais que regulamentam esta matéria;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O ocupante do cargo de Assistente Legislativo, criado pela Lei Municipal Complementar nº 1.884 de 26 de março de 2014, terá as seguintes obrigações/atribuições:

- a)- auxiliar no atendimento ao público, e demais serviços internos desta Câmara Municipal, inclusive os serviços gerais de protocolo;
- b)- atender as solicitações dos Vereadores desde que inerentes aos serviços legislativos
- c)- auxiliar no atendimento dos serviços externos (entrega de correspondências, serviços bancários, etc);

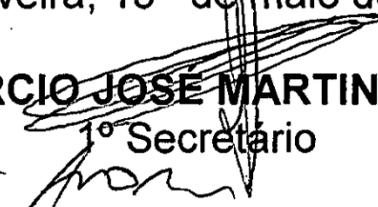
ARTIGO 2º- O Emprego/Cargo de Assistente Legislativo, preenchido através de concurso público, será regido pelo Regime da CLT e demais benefícios e obrigações definidas pelo artigo 83, da L.O.M., e demais legislações aplicadas neste caso.

ARTIGO 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões Antônio Eustáchio da Silveira, 13 de maio de 2014.


ROGÉRIO PEREIRA
Presidente


MÁRCIO JOSÉ MARTINS VALVERDE
1º Secretário


MÁRCIO FABRÍCIO APARÍCIO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.


LUZIA IMACULADA DA CUNHA SANT'ANNA
Oficiala Legislativa